



Petce Nº 37.609/1 2015



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DOS PALMARES

Ofício Circular nº 011/2014/TCE-/IRPA

Palmares, 04 de dezembro de 2014.

Senhor(a) Prefeito(a)

Solicitamos de Vossa Excelência, **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados do recebimento deste ofício, as seguintes informações:

a) Site eletrônico em que constam as seguintes informações e demonstrativos de que trata o *caput* do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000):

1. Plano Plurianual;
2. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
3. Lei Orçamentária Anual;
4. Prestação de Contas Anual;
5. Parecer Prévio;
6. Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
7. Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO;
8. Versões simplificadas do RGF e RREO;

b) Site eletrônico em que constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de que tratam os incisos II e III do artigo 48 da LRF, com requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.185/10;

c) Site eletrônico em que constam as seguintes informações de que trata o artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11:

1. Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
2. Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
3. Registro das despesas;
4. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
5. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
6. Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;

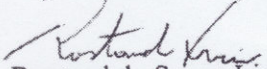


ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DOS PALMARES

7. Indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
- d) Indicação do local e pessoal responsável pelo serviço de informações ao cidadão (com nome, CPF e Cargo), nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/11;
- e) Cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão.

Registramos, por oportuno, que o não atendimento no prazo ajustado, pode configurar hipótese para a adoção das medidas previstas no Art. 73, IV da Lei Estadual nº 12.600/2004 – (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).

Respeitosamente,

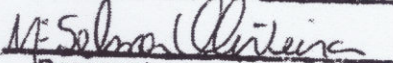

Rostand de Souza Lira
Inspetor Regional dos Palmares

A Sua Excelência o Senhor
Marivaldo Silva de Andrade
Prefeito do Município de Jaqueira
Rua Vereador Luiz Novacosque, nº 200, Centro
CEP 55.409-000 Jaqueira - PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

PROTOCOLO CENTRAL Nº 152

DATA: 10/12/14 HORA: 09:21


Responsável pelo Protocolo
Central

Data de Recebimento 10 / 12 / 14

Nome: M. Selma Oliveira

Telefone: (081) 3689-1156

Matrícula: 2591